

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPA E UPAE PETROLINA - 1º TRIMESTRE/2023

**OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, no Município de Petrolina/PE.**

#### **INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 082/2023, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2023 (UPAE PETROLINA).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer Técnico e anexos referem-se aos resultados assistenciais obtidos pela UPA e UPAE PETROLINA, no 1º trimestre/2023, os quais foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 01/06/2023, através do Ofício DGMCG nº 018/2023, pelo SEI de nº 2300000999.000132/2023-19.

Acrescenta-se ainda que foram consultados os SEIs nºs 2300000843.000079/2023-20, 2300000843.000160/2023-18 e RELATÓRIO UPAE PETROLINA MAR/2023. Tais processos foram encaminhadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI para esta Comissão Mista a fim de subsidiar nossa análise. Informamos que os relatórios utilizados para este estudo foram anexados ao processo SEI 2300000999.000132/2023-19 a fim de unificar o estudo do trimestre em questão.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

#### **UNIDADE ANALISADA - UPA PETROLINA**

A UPA PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, realiza procedimentos de complexidade intermediária com ênfase no Atendimento de Urgência/Emergência, não programados, 24h/dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiros ou referenciada da rede de básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica 24h/dia e Odontologia 12h/dia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. E em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

#### **QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Attingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA ( Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fontes: Anexos Técnicos I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

#### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a UPA PETROLINA, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Indicador de Atendimento de Urgência Médica é de 6.750 atendimentos/mês, sendo este valorado, e de Atendimento de Urgência Odontológica 786 atendimentos/mês, sendo este indicador de acompanhamento.

### 1.1 Atendimento de Urgência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 082/2023 e anexos do SEI nº 230000999.000132/2023-19, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre atingiu o volume de 22.447 atendimentos, representando um percentual de 110,85%, sendo assim, **cumprindo a meta contratada**.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência Médica**

Atendimentos Urgência Médica UPA Petrolina Janeiro a Março/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre
Contratado	6.750	6.750	6.750	20.250
Realizado	7.536	6.822	8.089	22.447
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	111,64%	101,07%	119,84%	110,85%
Status da Meta no Trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 082/2023 e anexos - 1º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

### 1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 082/2023 e anexos do SEI nº 230000999.000132/2023-19, o total de Atendimentos de Urgência Odontológica no trimestre atingiu o volume de 767 atendimentos, representando um percentual de 32,53%, sendo assim, **não cumprindo a meta contratada**.

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência Odontológica**

Atendimentos de Urgência Odontológica UPA Petrolina Janeiro a Março/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	245	258	264	767
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	31,17%	32,82%	33,33%	32,53%
Status da Meta no Trimestre				Não Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 082/2023 e anexos - 1º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

**Nota 01:** “A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma”

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável do Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 06 profissionais médicos.

Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos e 01 dentista e **noplantão noturno** 03 clínicos.

A CTAI, conforme informações do seu Parecer Técnico, informa os seguintes resultados:

#### Escala Médica:

- a) **janeiro/2023:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **fevereiro/2023:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **março/2023:** escala completa/ **meta cumprida;**

#### Escala Odontológica:

- a) **janeiro/2023:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **fevereiro/2023:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **março/2023:** escala completa/ **meta cumprida;**

### 2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informa através do Parecer Técnico nº 082/2023 que no período em estudo, em consulta ao Sistema SIA/SUS, a unidade atingiu os seguintes resultados mensais, salientando que os resultados refletem a produção da UPA e da UPAE, uma vez que o CNES é único:

- a) **janeiro/2023:** 100% apresentado e 0,32% de glosa. **meta cumprida;**
- b) **fevereiro/2023:** 100% apresentado e 0,61% de glosa. **meta cumprida;**
- c) **março/2023:** 100% apresentado e 0,36% de glosa. **meta cumprida.**

**TABELA 03. PRODUÇÃO SIA/SUS**

Produção SIA/SUS – UPA/UPAE PETROLINA – Janeiro a Março/2023					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	82.478	100,00%	82.211	267	0,32
Fevereiro	70.728	100,00%	70.299	429	0,61
Março	79.903	100,00%	79.617	286	0,36

**Fontes:**Parecer CTAI nº 082/2023 - 1º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

## 3. Requisitos de Qualidade

Os Requisitos de Qualidade (não valorados) para a UPA PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico III “Indicadores de Qualidade” do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, entende-se:

**a)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os Indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**b)Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA PETROLINA por meio da caracterização da origem da demanda.

Vale ressaltar que os relatórios referentes aos meses de fevereiro e março foram enviados fora do prazo contratual, logo, mesmo a unidade tendo atingido a meta percentual estabelecida, sendo o prazo de envio também meta a ser respeitada, considera-se o resultado os quatro indicadores de qualidade como “**Meta não cumprida**”.

**TABELA 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITOS DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 082/2023 E ANEXOS					
UPA PETROLINA – JANEIRO A MARÇO/2023					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado fora do prazo	Enviado fora do prazo	No período em questão apenas os relatórios de janeiro foram entregues no prazo. Meta cumprida para janeiro e não cumprida em fevereiro e março.
<b>2. Atenção ao Usuário</b>					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário <sup>1</sup>	a) envio das informações até o 20º dia do mês subsequente; b) 10% do total de atendimentos	10,78%	11,47%	15,23%	No período em questão apenas os relatórios de janeiro foram entregues no prazo. Meta cumprida para janeiro e não cumprida em fevereiro e março.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	No período em questão apenas os relatórios de janeiro foram entregues no prazo. Meta cumprida para janeiro e não cumprida em fevereiro e março.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado fora do prazo	Enviado fora do prazo	No período em questão apenas os relatórios de janeiro foram entregues no prazo. Meta cumprida para janeiro e não cumprida em fevereiro e março.

Fonte: Parecer CTAI nº 082/2023 e anexos - 1º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

**UNIDADE ANALISADA - UPAE PETROLINA.**

A UPAE PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com o 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo Atendimento Ambulatorial Médico em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vasculard, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia<sup>3</sup>, Nefrologia<sup>3</sup>, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia<sup>3</sup>, Proctologia, Reumatologia e Urologia. Também oferece Atendimento Ambulatorial Não Médico em: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional<sup>3</sup> e Serviço Social, além de procedimentos diagnósticos de média complexidade e Cirurgias Ambulatoriais em regime de Hospital Dia, Serviço de Apoio Diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H, de segunda a sexta feira estando em conformidade com o 6º e 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

A UPAE PETROLINA, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, contempla os seguintes Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial (Maior e Menor), como também os Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/ Consultas Médicas).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, em caso do não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02 abaixo.

**QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		8.089 Atendimentos/mês	869 Atendimentos /mês	1.150 Atendimentos/ mês	530 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	10% do total de atendimentos	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 20		

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

**QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS peso: 27%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2013.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Cirurgia Ambulatorial (CMA-Maior e CMA-Menor) e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE PETROLINA. De acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.089 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial não Médico é de 869 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 atendimentos/mês e Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor é de 530 cirurgias/mês.

### 1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 082/2023 e anexos do SEI nº 230000999.000132/2023-19, o total de atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre atingiu o volume de 18.529 atendimentos, representando um percentual de **76,35%, não cumprindo a meta contratada.**

**TABELA 01. ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO**

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Petrolina – Janeiro a Março/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	8.089	8.089	8.089	24.267
Realizado	6.145	6.189	6.195	18.529
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	75,97%	76,51%	76,59%	76,35%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 082/2023 - 1º trimestre/2023 UP/UPAE PETROLINA

### 1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Diante das informações contidas no Parecer CTAI nº 082/2023 e anexos do SEI nº 230000999.000132/2023-19, o total de atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no trimestre atingiu o volume de 3.603 atendimentos, representando um percentual de 138,20%, **cumprindo a meta contratada.**

**TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS**

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Petrolina – Janeiro a Março/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	869	869	869	2.607
Realizado	1.310	1.050	1.243	3.603
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	150,75%	120,83%	143,04%	138,20%
Status da Meta				Cumprida

**Fonte:** Parecer CTAI nº 082/2023 - 1º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

### 1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

De acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI nº 082/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000132/2023-19, o total de Atendimento Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre o volume de 3.724 sessões, representando um percentual de 107,94%, **cumprindo a meta contratada**.

**TABELA 03. ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE REABILITAÇÃO**

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Petrolina – Janeiro a Março/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	1.150	1.150	1.150	3.450
Realizado	1.288	1.147	1.289	3.724
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	112,00%	99,74%	112,09%	107,94%
Status da Meta				Cumprida

**Fonte:** Parecer CTAI nº 082/2023 - 1º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

### 1.4 Cirurgia Ambulatorial:

Segundo as informações contidas no Parecer CTAI nº 082/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000132/2023-19, o total de Cirurgias Ambulatoriais no trimestre atingiu o volume de 1.521 cirurgias, representando um percentual de 95,66%, **cumprindo a meta contratada**.

**TABELA 04. CIRURGIA AMBULATORIAL**

Cirurgias Ambulatoriais UPAE Petrolina – Janeiro a Março/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	530	530	530	1.590
Realizado	532	475	514	1.521
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	100,38%	89,62%	96,98%	95,66%
Status da Meta				Cumprida

**Fonte:** Parecer CTAI nº 082/2023 - 1º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE PETROLINA estão descritos no 10º Termo Aditivo, Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão nº 001/2013, sendo eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Reiteramos que os relatórios referentes ao mês de outubro foram enviados fora do prazo contratual, logo, mesmo a unidade tendo atingido a meta percentual estabelecida, sendo o prazo de envio também meta a ser respeitada, considera-se o resultado os quatro indicadores de qualidade como "**Meta não cumprida**".

**Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 082/2023					
UPAE PETROLINA – Janeiro a Março/2023					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Janeiro	Fevereiro	Março	STATUS
		<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO</b>			
1.1 Pesquisa de Satisfação <sup>2</sup>	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	9,37%	9,58%	13,75%	A unidade não enviou as informações no prazo em fevereiro e março e também não atingiu o percentual mínimo em janeiro e fevereiro, logo não cumpriu a meta em nenhum mês do trimestre
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade não enviou as informações no prazo em fevereiro e março, não cumprindo assim a meta nestes meses. Em janeiro a meta foi cumprida
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE</b>	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo em fevereiro e março, não cumprindo assim a meta nestes meses. Em janeiro a meta foi cumprida
<b>3. GERENCIAMENTO CLÍNICO</b>					
3.1 Perda Primária	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo em fevereiro e março, não cumprindo assim a meta nestes meses. Em janeiro a meta foi cumprida
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo em fevereiro e março, não cumprindo assim a meta nestes meses. Em janeiro a meta foi cumprida
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo em fevereiro e março, não cumprindo assim a meta nestes meses. Em janeiro a meta foi cumprida
3.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo em fevereiro e março, não cumprindo assim a meta nestes meses. Em janeiro a meta foi cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 082/2023 - 1º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

### 3. APONTAMENTO DE DESCONTO

Considerando as informações extraídas do Parecer CTAI nº 082/2023, a UPAE PETROLINA no período analisado não cumpriu com as metas valoradas no indicador de produção Atendimento Ambulatorial Médico e nos indicadores de qualidade: Pesquisa de Satisfação, Resolução de Queixas, Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico, tendo com isso o apontamento de desconto descrito na tabela abaixo:

**Tabela 06. Apontamento de Desconto**

Repasso Variável – UPAE Petrolina 1º Trimestre/2023			
Repasso Variável – Produção			R\$ 958.083,53
Atendimentos Ambulatorial Médico (69%)			R\$ 661.077,63
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos A pontados
1º tri	76,35%	10,00%	R\$ 66.107,76
Total			R\$ 66.107,76
Repasso Variável – Qualidade (10%)			R\$ 159.680,59
Pesquisa de Satisfação (25%)			R\$ 39.920,15
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos A pontados
Janeiro	9,37%	100,00%	R\$ 39.920,15
Fevereiro	9,58%	100,00%	R\$ 39.920,15
Março	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,15
Total			R\$ 119.760,44
Resolução de Queixas (25%)			R\$ 39.920,16
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos A pontados
Fevereiro	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,16
Março	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,16
Total			R\$ 79.840,31
Controle de Origem dos Pacientes (25%)			R\$ 39.920,15
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos A pontados
Fevereiro	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,16
Março	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,16
Total			R\$ 79.840,31
Gerenciamento Clínico (25%)			R\$ 39.920,15
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos A pontados
Fevereiro	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,16
Março	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,16
Total			R\$ 79.840,31
Total de Descontos UPAE			R\$ 425.389,15

**Fonte:** Parecer Técnico CTAI nº 082/2023 e Anexos - 4º Trimestre/2022- UPAE PETROLINA

Quanto ao Indicador de Produção de Atendimento de Urgência Odontológica, a UPA Petrolina apresentou um percentual de 32,53% não cumprindo a meta contratual, no entanto, se trata de Indicador de Acompanhamento, não gerando apontamento de descontos. No que tange aos Indicadores de Qualidade da UPA Petrolina, Acolhimento e Classificação de Risco, Taxa de Identificação e Origem do Paciente e Atenção ao Usuário, a meta não foi cumprida nos meses de fevereiro e março pelo não envio dos relatórios no prazo estipulado contratualmente, no entanto, se trata de Indicador de Acompanhamento, não gerando assim apontamento de descontos.

Quanto à UPAE Petrolina, em relação ao indicador valorado de produção Atendimento Ambulatorial Médico e de Qualidade Pesquisa de Satisfação, Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico, a unidade não enviou de ofício de justificativas quanto aos indicadores de qualidade. No entanto, em relação ao indicador de produção Atendimento Ambulatorial Médico, apresentou justificativas através do Ofício nº 018/2023 apenas para o mês de março, permanecendo sem justificativas para janeiro e fevereiro neste indicador.

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*§ 5º - "Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".*

#### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 082/2023, afirma em sua conclusão que: "A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPAE Petrolina, gerenciada pela Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria"

#### 5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto 52.209/2022 publicado em 26/01/2022 retroagindo efeitos à 07/10/2021. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao artigo 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrita:

**"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)"**

#### 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2013 referentes ao 4º trimestre de 2022 não foram acostadas ao processo SEI 2300000999.000132/2023-19. O Parecer CTAI nº 082/2023 informa que até o momento de elaboração do mesmo, tais



informações não foram disponibilizadas <sup>4</sup> pela Superintendência Financeira de Prestação de Contas (SFPC).

## 7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO - CTAI, esta Comissão entende que se fazem necessárias se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2013 - UPA/UPAE PETROLINA**:

### À CTAI:

**01.** Esta Comissão observou que em relação ao percentual de Pesquisa de Satisfação da UPA Petrolina, não foram somados os atendimentos odontológicos para efeito de cálculo, tornando-o assim divergente da metodologia que vinha sendo utilizada. Desta feita, recomendamos a correção dos dados ainda que não impacte na meta deste indicador.

**02.** O Parecer CTAI informa no indicador de Qualidade Pesquisa de Satisfação da unidade UPAE Petrolina que no mês de janeiro foram realizadas 839 entrevistas, porém no relatório mensal da unidade, esta Comissão localizou o quantitativo de 819 entrevistas. Logo, recomendamos a correção do dado assim como do percentual mensal encontrado, salientando que tal mudança não interfere no resultado da meta, logo não reflete em alteração no Apontamento de descontos.

### À DGMMAS:

**03.** Ao analisar as informações quanto às especialidades médicas ofertadas, não localizamos oferta para a especialidade Infectologia e Nefrologia em todo o trimestre e Pneumologia em março, especialidades estas que constam em contrato, além de Terapia Ocupacional em todo o trimestre. Deste modo, solicitamos esclarecimentos.

### À SFPC

**04.** Esta Comissão solicita que nos sejam enviadas as Informações Financeiras acerca do 4º trimestre de 2022 para fins de subsidiar nosso Parecer Trimestral.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 082/2023 e nos anexos recebidos do Processo SEI nº 2300000999.000132/2023-19, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista concluiu que a Unidade ora analisada **cumpriu as obrigações** contratuais no 1º trimestre/2023, exceto no Indicador de Produção Atendimento Ambulatorial Médico e nos Indicadores de Qualidade, Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico. Apesar disso, a UPAE PETROLINA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 28 de Junho de 2023.

### **BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

### **DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

### **KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

### **MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0 / SAD

Revisor

### **PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/06/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 28/06/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 28/06/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/06/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/06/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38104720** e o código CRC **C2DFFD24**.

---

### **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: